



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 4067/2021
(Origem: Executivo)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO ARTIGO 3º, DA
LEI Nº 3.592, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

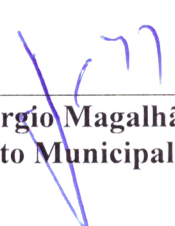
A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do artigo 3º da Lei nº 3.592, de 17 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do município de Muzambinho para o exercício de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- abrir créditos suplementares, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o montante de 62% (sessenta e dois por cento) do valor previsto nesta Lei.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 23 de agosto de 2021


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

Justificativa:

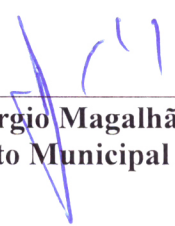
Nobres vereadores,

O Projeto de Lei que segue para apreciação dessa Egrégia Casa, objetiva alterar a Lei nº 3.592 de 17 de dezembro de 2020. Há algumas semanas um projeto de mesmo teor foi apresentado e aprovado, porém, a frase “desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias”, o torna incompatível com a justificativa apresentada ao projeto anterior, sendo necessário que seja suprimida.

Os recursos que possivelmente chegarão aos cofres do município ainda em 2021 não serão resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias e, por isso, o presente projeto deve ser aprovado pelos motivos apresentados na justificativa do Projeto de Lei 4.065/2021.

Dessa forma, solicito que os nobres Edis sejam favoráveis a esta proposição.

Muzambinho, 23 de agosto de 2021



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/0275/2021

23 de agosto de 2021.

**Exmº Sr. Gilmar Martins Labanca,
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Encaminhamento (faz)


Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o projeto de lei que “Dá nova redação ao inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.592, de 17 de dezembro de 2020.”

Atenciosamente,


**Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito**




**Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG**